



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



DECRETO G.P. Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“Institui o Calendário Fiscal para o ano de 2018 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Ipameri – Goiás para o ano de 2018.

Art. 2º - Fica determinado o seguinte cronograma:

I – ISS (Imposto Sobre Serviço) - Estimativa.....Vencimento
Todo dia 28 de cada mês do corrente ano:

II – TLLF(Taxa de Licença de Localização e Funcionamento).....Vencimento
Dia 28 de fevereiro 2018.

III – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Município de Ipameri

a) Parcela Única com 20% de desconto.....30/04/2018

IV – IPTU – Parcelado

a) 1ª Parcela..... 30/04/2018

b) 2ª Parcela..... 30/05/2018

c) 3ª Parcela..... 29/06/2018

V- IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Distrito Domiciano Ribeiro

a) Parcela Única – com 20% de desconto30/04/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



VI – IPTU – Parcelado

- a) 1ª Parcela30/04/2018
- b) 2ª Parcela30/05/2018
- c) 3ª Parcela29/06/2018

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos
02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal